



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n.1.902/GP/2013 .

Em, 22 abril de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$2.499.187,60 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001				
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	214.880,00	21236/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	214.880,00	
07.001.12.365.1014.2.117	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares da Educação Infantil	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	36.901,56	10835/Outras Trasn./União
TOTAL A SUPLEMENTAR			36.901,56	
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00	10000 – Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			20.000,00	
07.001.12.365.1014.1.924	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da educação Infantil		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	794,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	330,00	11143/Fundeb 40%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110,00	11143/Fundeb 40%
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.680,00	10831/Salario Educação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	200,00	11143/Fundeb 40%
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.445.085,23	21236/União
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.469.199,23	
07.001.12.361.1014.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	602.961,70	21236/União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	8.394,67	10045/Contrap. Conv. Fed.
TOTAL A SUPLEMENTAR			611.356,37	
07.001.12.361.1014.2.033	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	82.222,20	21237/Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.333,33	10044/Contrap. Conv. Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			95.555,53	
07.001.12.365.1014.2.118	Manutenção das Unidades Escolares da Educação Infantil		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	41.111,13	21237/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			41.111,13	
07.001.12.361.1014.1.022	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.000,00	21237/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			10.000,00	
07.001.12.361.1013.2.23	Manutenção das Atividades da Secretaria – SEMEC		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	183,78	21236/União
TOTAL A SUPLEMENTAR			183,78	
TOTAL A GERAL SUPLEMENTAR		R\$	2.499.187,60	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados na conta convênio União fonte 21236, o valor de R\$ 214.880,00 C/C 35.987-14 Agencia 1181-9 B/B, R\$ 602.961,70 C/C 34.697-7, o valor de R\$183,78 C/C66183-9 CEF e o valor de R\$1.445.085,23 C/C 35.684-0 Agencia 1181-9 B/B. A fonte de recurso 10835 , referente a Outras Transferências da União no Valor de R\$ 36.901,56 C/C 37.078-9 Agencia 1181-9, o valor de R\$ 133.333,33 convênio do Estado, R\$ 65.842,00 por anulação de dotação.

07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00	10000

TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			20.000,00	
07.001.12.361.1014.2.033	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	8.394,67	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			8.394,67	
07.001.12.365.1014.2.116	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares da educação Infantil		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	794,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	330,00	11143/Fundeb 40%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110,00	11143/Fundeb 40%
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.680,00	10831/Salario Educação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	200,00	11143/Fundeb 40%
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			24.114,00	
07.001.12.361.1014.2.036	Adquirir Material Didático, Pedagógico para Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	13.333,33	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			13.333,33	
TOTAL GERAL A ANULAR			65.842,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 22 de abril de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal